



EMENDA ADITIVA Nº /2025

Uruguaiana, 25 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS), vem respeitosamente, nos termos do art. 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 171/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Poder Executivo, para incluir nos anexos 6, 7 e 8, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte AÇÃO:

Código Unidade Gestora: Unidade Orçamentária: 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. 305. 5081.0.000.000. Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chicungunya, leishmaniose e Doença de Chagas.

Descrição da Ação:

Unidade Orçamentária: 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. 305. 5081.0.000.000. Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chicungunya, leishmaniose e Doença de Chagas.

Detalhamento da Ação:

Unidade Orçamentária: 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. 305. 5081.0.000.000. Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chicungunya, leishmaniose e Doença de Chagas. Aquisição de equipamentos de proteção individual, recursos materiais e logísticos para os Agentes de Combates às Endemias. Aquisição de veículo para as ações de Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chicungunya. Melhoria da infraestrutura física, logística e operacional da sala de monitoramento, prevenção e Controle Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chicungunya. Concessão de incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme Lei Federal nº 12.994/2014.



Justificativa

O art. 196, da Constituição Cidadã de 1988, estabelece que a “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, o que demanda a garantia de recursos suficientes para a melhoria do serviço público de saúde em Uruguaiana.

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) destaca a importância do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana contar com recursos e estrutura administrativa e operacional para a prevenção, o enfrentamento e o combate à Dengue em nossa cidade, que, aliás, tem se demonstrando um grave problema de saúde pública.

Da mesma forma, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) entende que é fundamental a valorização dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agente de Saúde, inclusive através da destinação do incentivo financeiro adicional, conforme Lei Federal nº 12.994/2014.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA.
BANCADA PODEMOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FF2-7D88-7551-50CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (CPF 451.XXX.XXX-15) em 25/11/2025 10:21:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/7FF2-7D88-7551-50CB>